

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 5/2013

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Roraima, no uso de suas atribuições de Administrador Público, em cumprimento às normas estabelecidas no § 4º, do art. 26, da Lei 9.784/99, mediante delegação;

<u>N O T I F I C A</u> a empresa RANQUEX COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado e seu representante legal <u>Iran Santos Lima</u>, acerca do descumprimento de terminação relativa a retirada de material adquirido por meio do pregão n. 15/2011, uma vez que não foi apresentado pela empresa, domicílio bancário válido para efetuar o pagamento.

Estando essa empresa sujeita às penalidades previstas na LLCA, tenha cinco dias úteis como prazo defesa e contraditório, indicando as provas que pretende produzir, de acordo com o art. 87, § 2 da Lei 8.666/93.

A ausência de manifestação no prazo de cinco dias implica em prosseguimento do feito à revelia.

Boa Vista – RR, 17/6/2013

Luiza Cristina Firmino de Freitas Diretora da Secretaria Administrativa